



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Terça-feira • 24 de novembro de 2020 • Ano IV • Edição N° 576

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
TERMO ADITIVO (CONTRATO N° 0207/2020)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
TERMO ADITIVO (CONTRATO N° 0224/2018)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0207/2020)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0207/2020
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA: JIV
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME, SEGUNDO AS
CLAUSULAS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO** e a empresa: **JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME com o CNPJ nº 24.344.408/0001-49**, situada na Rua Dom Macedo Costa nº 182 A, Térreo, Bairro Centro, CEP. 44.420-000, Maragogipe – Bahia, representada neste pelo seu sócio Sr Victor Antonio Nascimento da Silva, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 0994834403 SSP/BA e CPF nº 019.742.045-10, residente e domiciliado na Rua Dom Macedo Costa, nº 182, casa, Bairro Centro, CEP: 44.420-000, Maragogipe – Bahia, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, participante e vencedora do Certame Licitatório Carta Convite nº 012/2020, celebram o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a contratação de empresa para execução de reforma e adequações nas praças das localidades de Aldeia, Encruzo, Queimadas, Mão Divina e Jacarezinho do município de Governador Mangabeira, conforme especificações detalhadas no Edital Carta Convite n.º 012/2020.

CLAUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

Considerando a previsão do art. 65, I, alínea “a” da Lei 8.666/93, será realizada **alteração quantitativa** no objeto do contrato nº 0207/2020, visando modificação nas quantidades dos itens, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, realizando assim, mudança na tabela meta física, conforme tabela em anexo assinada pelo engenheiro responsável.

CLAUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

Governador Mangabeira – Bahia, 06 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA
JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME
CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 06 de novembro de 2020.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0224/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0224/2018
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA MAFRE
SEGUROS GERAIS SEGUNDO AS CLAUSULAS ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **MAFRE SEGUROS GERAIS com o CNPJ: 61.074.175/0001-38**, situada na Avenida Nações Unida, nº 14271, Bairro: Vila Gertrudes, CEP: 04.794-000, São Paulo – São Paulo, representada neste ato pelo Diretor Senhor Alexandre Possiano Serra, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade 29.499.566 SSP/SP e CPF nº 219.802.708-99, residente e domiciliado na Avenida das Nações Unidas nº 14.261, Chácara Santo Antonio, São Paulo São Paulo, CEP: 04.794-000, doravante denominado apenas **CONTRATADO (a)**, conforme **Pregão Presencial de nº. 027/2018**, celebram o presente aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO 078/2018 originado do Processo Pregão Presencial nº 027/2018, tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total (cobertura compreensiva), com assistência 24(vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, para veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota do Município de Governador Mangabeira – Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇO

Será acrescentado ao contrato o veículo abaixo descrito, no valor total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Dessa forma o valor total do contrato originário que é de R\$ 21.550,00 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta reais), passa a ser de R\$ 24.450,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), consubstanciado no § 1º, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

VEÍCULOS ACRESCENTADOS

ITEM	MODELO	PLACA	CHASSI	VALOR
1	MONTANA AMB	RCS 4D77	9BGCA8030LB185771	R\$ 2.900,00
			TOTAL:	R\$ 2.900,00

CLÁUSULA TERCEIRA - PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 23 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MAFRE SEGUROS GERAIS
CONTRATADO (A).

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 23 de outubro de 2020.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>